

PROJETO DE LEI Nº 435, de 1998

ENTREGUE A PESSOA EM:

11 AGO 16 14 55 014987

Publicado - se incluía-se em
para dia 12/08/98, sessões
12 / 08 / 1998

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

FLS. Nº 01
RGL. 4469
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor JOSÉ CELSO DE MELLO" a Escola Estadual de Primeiro Grau Conjunto Habitacional "Orlando Lisboa de Almeida", em Tatuí.

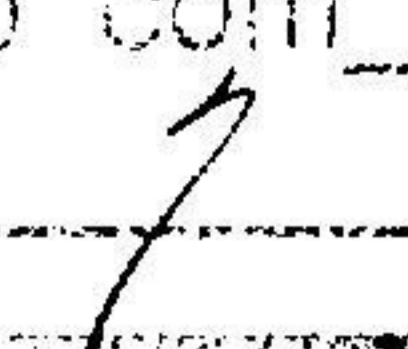
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Professor JOSÉ CELSO DE MELLO, filho de Emílio de Almeida Mello e de Palmyra Castanho de Mello, nasceu em Guareí, em 10 de janeiro de 1910.

Foi casado com a Professora Maria Zenaide de Almeida Mello, com quem viveu durante cinquenta e oito anos.

Pai da Doutora Maria Aparecida de Almeida Mello Pereira Machado, que é Procuradora do Estado de São Paulo (hoje, ocupando o cargo de Assessora na Assessoria Técnico-Legislativa do

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4469 de 14/08/98
Autuado com 25 folhas
Ass. 

Governo do Estado de São Paulo) e de José Celso de Mello Filho, que foi Promotor e Procurador de Justiça no Estado de São Paulo e, atualmente, é Ministro do Supremo Tribunal Federal, para cuja Presidência foi eleito para o biênio 1997/1999.

O Professor JOSÉ CELSO DE MELLO fez seu curso primário na cidade de Guareí.

Mudou-se para Tatuí, onde veio a ingressar na primeira turma do quarto Ginásio do Estado de São Paulo, o tradicional Instituto de Educação "Barão de Suruí", nele havendo completado o curso regular (período de 1931 a 1935), onde se destacou e se formou como primeiro colocado de todo o curso.

Continuou seus estudos no referido Estabelecimento de Ensino, cursando, desta vez, a Escola Normal, onde, uma vez mais, graças à sua brilhante atuação acadêmica, obteve o primeiro lugar dentre seus formandos, na turma de 1940.

Participou do primeiro concurso público realizado no Estado de São Paulo. Aprovado, tornou-se Professor Catedrático das disciplinas de Desenho Geométrico e de Desenho Pedagógico. Lecionou, ainda, Química no Instituto de Educação "Barão de Suruí".

O Professor JOSÉ CELSO DE MELLO - Mestre, por excelência, de sucessivas gerações de alunos que se formaram sob sua segura orientação - dedicou-se à causa da Educação, durante toda sua vida.

Iniciou sua carreira docente nos Municípios de Itapeva e de Iperó, culminando por ascender à sua velha "alma mater", onde, com grande dedicação e brilho, desempenhou, por muitas décadas, o ofício gravíssimo de difundir o conhecimento e de forjar, no espírito de seus incontáveis alunos, os valores maiores da dignidade pessoal e da responsabilidade profissional.

A presença do Professor JOSÉ CELSO DE MELLO no Instituto de Educação "Barão de Suruí" - onde também exerceu os cargos de Vice-Diretor e de Diretor - tem o sentido histórico da permanência, pelo elevado grau de excelência acadêmica, de honra e de dignidade que sempre soube imprimir ao desempenho da função honrosa de Mestre de inúmeras gerações estudantis.

Respeitado como homem e como professor, tanto pela comunidade como por todos os que dele receberam o legado

valioso do conhecimento, o Professor JOSÉ CELSO DE MELLO aposentou-se em 1967.

Foi sócio-fundador do Lions Club de Tatuí, embora houvesse permanecido curto período nesse importante clube de serviços.

Foi, ainda, Vereador, eleito por voto popular para o desempenho do mandato legislativo no Município de Tatuí. Por escolha de seus pares, e coroando o exercício idôneo, responsável e competente da função legislativa, foi guindado à Presidência da Egrégia Câmara Municipal de Tatuí, no final da década de 50.

Em sua atuação política, sempre revestida de um elevado senso de responsabilidade ética e de uma notável visão da supremacia do interesse público, o Professor JOSÉ CELSO DE MELLO agiu e lutou com grande determinação, mantendo vivos os ideais pelos quais combateu e que lhe permitiram buscar, com o empenho de sua inteligência e dedicação, o engrandecimento constante do povo de Tatuí.

Em sua vida inteira, o Professor JOSÉ CELSO DE MELLO mostrou-se pessoa de vasta cultura humanística, além de possuidor de grandes dotes artísticos. Na área da pintura, deu expansão ao seu processo interior de criação, produzindo inúmeras telas a óleo com grande perfeição e fiel observância do estilo acadêmico.

Na área literária, teve destacada atuação na imprensa local. Colaborou, durante longos anos, como articulista de diversos jornais tatuianos, produzindo trabalhos que sempre revelaram sua grande aptidão para o ofício de escrever.

Foi poeta sensível e talentoso construtor de sonetos. A suavidade de seus versos exprimia um universo poético pleno de emoções estéticas que refletiam, de maneira admirável, o significado profundo de seu espírito permanentemente iluminado pela beleza e constantemente inspirado pela vontade de amar.

A sua obra poética acha-se consubstanciada no livro "Sarga", editado em vida do autor.

Deixou, ainda, um livro inédito, de caráter científico e paradidático, intitulado "Assim Vivem".

O Professor JOSÉ CELSO DE MELLO é também autor de diversas composições musicais.

Após uma vida longa e digna, faleceu em 09 de setembro de 1.991, em Tatuí, cercado do permanente respeito e admiração de toda a comunidade a que sempre serviu.

04
4469/98

Nada mais justo, pois, que se preste esse preito de gratidão, perenizando seu nome numa escola, uma vez que foi dentro da sala de aula que o Professor JOSÉ CELSO DE MELLO dedicou boa parte de sua vida à formação de tantas gerações, transmitindo a elas, além do conhecimento, valores e princípios edificantes pelo seu exemplo.

Parece-nos, assim digno de merecer o acolhimento desta Casa o presente Projeto de Lei, pois, como se vê é o verdadeiro reconhecimento público a quem dedicou grande parte de sua existência ao bem comum, especialmente, através da educação.

Sala das Sessões, em

Deputado MILTON MONTI

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 12/8/1998

[Assinatura]
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13-08-98

As Comissões de:
 I) Constituição e Justiça;
 II) Educação (artigo 33, II, da "IXCEI")

24 agosto 1998

PAULO ROBAYAS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 25 / 8 / 98
 ERGJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 26/08/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Roberto Furini
 com prazo para devolução de 10 dias
 22 / 08 / 1998
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Flavio de Azevedo
 com prazo para devolução de 10 dias
 13 / 08 / 98
 Presidente

JUNTADA

Segue juntada DDI/DPJ:
 Parecer do Relator - CCJ
 nº 02
 de 24
 S.O. 24 / 02 / 99
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/n° - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 12 de fevereiro de 1999

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei N.º 435/98	ESTUDO N.º	
Deputado: MILTON MONTI		
Parecer: Comissão de Constituição e Justiça - Deputado Flávio Chaves		
Assunto: Dá a denominação de "Professor José Celso de Mello" à Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Orlando Lisboa de Almeida", em Tatuí.		
Legislação:		
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI		
Conclusão : Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Orlando Lisboa de Almeida, em Tatuí, ainda não foi criada oficialmente.		
Verificação de Projeto de Lei:		

Milton Monti

Arquive-se nos tomos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.

16.1 Maio 1999



WANDERLEI MACHES

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 10/05/99

